



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XIX
Nº 1430 - 21 de março de 2025

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

CONSUNI	5
REITORIA	12
PROAD.....	34
PROEC	37
PROGRAD	59
PROPG.....	72
SUGEPE	84
CORREGEDORIA SECCIONAL.....	100
SECRETARIA GERAL	106
CECS	108
COMISSÕES	110

**CONSUNI
CONSELHO
UNIVERSITÁRIO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 285/2025 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.006570/2025-15

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária de 2025, realizada no dia 18 de março de 2025,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Plano Institucional de Internacionalização 2025-2030 (PII -2025-2030) da Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 18:16)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **285**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **ec7fc5c316**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 240/2025 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.006497/2025-81

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Estabelece a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do ABC (UFABC).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2033) da UFABC, que reconhece a internacionalização como um vetor estratégico para o fortalecimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a promoção de um ambiente que favoreça a troca de conhecimentos na região do ABC, bem como em nível nacional e internacional, e a integração de forma efetiva com a sociedade;

CONSIDERANDO a internacionalização como uma dimensão essencial e transversal para instituições de ensino superior;

CONSIDERANDO a necessidade de articular estratégias institucionais coerentes com os desafios e incertezas do futuro, promovendo a efetivação de ações que consolidem a internacionalização como a "quarta missão" da universidade, de forma transversal ao ensino, à pesquisa e à extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento do conhecimento intercultural e a expansão das capacidades da comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO a importância da inclusão nas ações de internacionalização;

CONSIDERANDO a importância de ações que dialoguem com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada em 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do ABC (UFABC).

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º A política de internacionalização da UFABC é orientada pelos seguintes princípios:

I - interdisciplinaridade: integração efetiva de áreas do conhecimento;

II - inclusão social: promoção da diversidade étnico-racial, linguística, de gênero e socioeconômica, assegurando também o acolhimento digno de migrantes;

III - ética e respeito: em todas as suas áreas de atuação;

IV - solidariedade e igualdade internacional: base para parcerias globais, seja nas cooperações Sul-Sul, como nas Norte-Sul;

V - pesquisa e formação humanística: promoção de avanços científicos e tecnológicos aliados a uma formação acadêmica integral, com foco no impacto social e no desenvolvimento humano;

VI- compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): promoção de ações que contribuam para alcançar as metas globais definidas pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

VII - busca permanente de acordos horizontais e não colonizadores.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º As diretrizes da Política de Internacionalização da UFABC se baseiam em princípios de respeito e solidariedade, e incluem:

I - promoção do diálogo intercultural: respeito às identidades culturais, fomentando redes universitárias e parcerias globais;

II - intercâmbio acadêmico e cultural: enriquecimento do ambiente universitário por meio da interação com instituições nacionais e internacionais;

III - promoção da inclusão e diversidade: suporte financeiro e iniciativas de internacionalização em casa;

IV - contribuição ao desenvolvimento sustentável: apoio a iniciativas locais e globais alinhadas às prioridades socioeconômicas e ambientais;

V - integração entre ensino, pesquisa e extensão: valorizando a internacionalização como um meio de fortalecer as bases acadêmicas e a aplicação prática do conhecimento;

VI - autonomia universitária e governança sustentável: garantindo recursos e condições adequadas para viabilizar ações internacionais.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O objetivo geral desta Política é consolidar a UFABC como uma universidade de excelência acadêmica com forte presença global e intercultural, promovendo estratégias integradas de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação, extensão e cultura, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2033).

Art. 5º A UFABC almeja, por meio desta política:

§1º No eixo de Ensino:

I - incorporar o currículo internacionalizado para desenvolver competências interculturais em discentes, promovendo uma formação para a cidadania global;

II - incentivar a mobilidade acadêmica internacional da graduação e da pós-graduação, com ênfase na democratização do acesso;

III - promover uma educação antirracista, anticapacitista, anti-homofóbica e, portanto, mais inclusiva;

IV - promover o ensino efetivo de línguas adicionais e estrangeiras.

§2º No eixo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:

I - consolidar parcerias estratégicas para aumentar o impacto tecnológico e científico;

II - apoiar a mobilidade internacional de docentes, técnicos administrativos e pesquisadores para fortalecer colaborações acadêmicas, ampliar redes de pesquisa e incorporar boas práticas institucionais;

III - estimular arranjos regionais de inovação com agentes locais e internacionais;

IV - fomentar a produção de conhecimento interdisciplinar em temas globais relevantes.

§3º No eixo de Extensão e Cultura:

I - fomentar a internacionalização de ações de extensão e cultura do território e a conexão com iniciativas globais;

II - desenvolver programas de extensão e/ou cultura que articulem conhecimentos tecnológicos, linguísticos e sociais, alinhados às necessidades regionais e internacionais.

§4º Nas atividades de Gestão e Governança:

I - simplificar processos burocráticos para facilitar parcerias internacionais;

II - promover a mobilidade internacional de gestores e servidores TAs, visando troca de experiências exitosas com instituições estrangeiras;

III - garantir infraestrutura e recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados para ações de internacionalização;

IV - engajar toda a comunidade universitária nos valores e objetivos da política.

CAPÍTULO IV

DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO

Art. 6º As estratégias de implementação da Política de Internacionalização da UFABC serão definidas em um Plano de Internacionalização com duração quinquenal, garantindo a articulação de ações de curto, médio e longo prazo.

§1º O plano de internacionalização será elaborado com a participação da Comissão de Relações Internacionais, que conta com representantes de diferentes áreas da Universidade.

§2º O plano de internacionalização terá uma abordagem integrada, plural e alinhada aos objetivos institucionais.

§3º O plano de internacionalização terá estrutura baseada nos eixos estratégicos delineados na política institucional, em consonância com as diretrizes previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), garantindo a avaliação contínua dos resultados alcançados e a adequação das metas às transformações do cenário acadêmico nacional e internacional.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 18:16)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **240**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **7bdd73e52b**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4809 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006209/2025-99

Santo André-SP, 17 de março de 2025.

Designa a composição da Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRE) da UFABC e revoga as Portarias nº 3193/23 e a de nº 4234/24.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 206, de 18 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão de Resíduos da UFABC e revoga e substitui a Resolução ConsePE nº 183,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte composição para a Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRE) da UFABC, titulares e suplentes respectivamente:

I. Wanderlei Soares dos Santos, SIAPE 1546663 e Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE 1738621), representantes dos coordenadores dos laboratórios didáticos;

II. Eloah Rabello Suarez, SIAPE 2353139 e Hueder Paulo Moisés de Oliveira, SIAPE 1864481, representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

III. Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, SIAPE 1947257 e Juliana Martin do Prado, SIAPE 1085298, representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais (CECS);

IV. Marcela Bermudez Echeverry, SIAPE 1872537 e Silvia Honda Takada, SIAPE 1994696, representantes docentes do Centro de Matemática, computação e Cognição (CMCC);

V. Lana Carolina Correa Danna, SIAPE 1084755 e Vanessa Soraia Sales dos Santos, SIAPE 1563766, representantes técnica-administrativas da Prefeitura Universitária (PU);

VI. Michelle Mantovani, SIAPE 2110571 e Jhosef Abrantes de Quadros, SIAPE 2111355, representantes técnicos dos laboratórios úmidos;

VII. Edgard Gonçalves Cardoso, SIAPE 1863724 e Andrei Aguilera Watanabe, SIAPE 1863704, representantes técnicos dos laboratórios secos;

VIII. Luana de Oliveira Sousa, SIAPE 1863744 e Carlos Ralph Batista Lins, SIAPE 1832709, representantes técnicos da área de Biotérios; e

IX. Fábio Antônio Scholl, SIAPE 2148102, responsável técnico representante da UFABC junto ao Conselho Regional de Química - IV Região.

Parágrafo único. Para a representação designada no inciso IX, não haverá suplente.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 3193, de 17 de março de 2023 e a de nº 4234, de 11 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/03/2025 17:35)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4809**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2025** e o código de verificação: **e9c6d53a7c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4814 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006356/2025-69

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

Designa representantes indicados para compor a Comissão de Natureza Orçamentária e administrativa (CANOA) e revoga disposições anteriores.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 145, que que revogou e substituiu a Resolução ConsUni nº 28, que instituiu a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes pessoas como membros, titulares e suplentes, respectivamente, para compor a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA), em atendimento aos incisos V a VII da Resolução ConsUni nº 145, de 4 de dezembro de 2014:

I. Gabriel dos Reis Santos, RA: 11202130293, e Kelly Vitória Yukari Uehara, RA: 11202230211, representantes discentes da graduação;

II. Lucas Mathias Ribeiro, RA: 21202020799, e Giovani Pinheiro da Silva, RA: 21202330840, representantes discentes da pós-graduação;

III. Jorge Diego Marconi, SIAPE: 1671393, e Cedric Rocha Leão, SIAPE: 1957594, representantes docentes; e

IV. Roberta Kelly Amorim de França, SIAPE: 1563971, e Tatiana Keimi Izumi, SIAPE: 1083540, representante técnicas-administrativas.

Parágrafo único. Os mandatos das representações elencadas nos incisos I a IV coincidem com a vigência dos respectivos mandatos no Conselho Universitário (ConsUni).

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a **PORTARIA Nº 4121, de 28 de Março de 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 14:45)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4814**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **689bd60d28**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4818 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006479/2025-08

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a implementação da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho da UFABC (PGD) e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece diretrizes para a implementação e execução do PGD;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de maio de 2024, que institui o PGD na UFABC e estabelece as atribuições da Comissão de Acompanhamento do PGD;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a avaliação periódica institucional do PGD na UFABC, a se realizar ao menos anualmente, e o consequente funcionamento da Comissão de Acompanhamento do PGD, de forma a orientar e a assegurar a execução de suas ações no âmbito de suas atribuições, conforme os artigos 42 e 43 da Resolução ConsUni nº 236/2024; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4707, de 10 de fevereiro de 2025, que estabelece diretrizes e procedimentos para a realização da avaliação do ciclo regular do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), com fundamento nos artigos 26 e 27 da Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, revoga o §1º do Art. 6º e o §1º do Art. 10 da Portaria nº 4343, de 26 de agosto de 2024, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a implementação da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho da UFABC (PGD), em conformidade com os artigos 42 e 43 da Resolução ConsUni nº 236/2024, tendo em vista o constante aperfeiçoamento do PGD na UFABC e das interações decorrentes no ambiente universitário.

§ 1º As atribuições da Comissão para a realização da avaliação periódica institucional do PGD na UFABC estão definidas nos termos do Art. 42 da Resolução ConsUni nº 236/2024, devendo ser respeitada igualmente a regulamentação estabelecida pela portaria em tela e pelas portarias da UFABC e normativas do Governo Federal que regem o tema.

§ 2º A Comissão deverá atuar considerando a regulamentação complementar dos Art. 26 e 27 da Resolução ConsUni nº 236/2024, que dizem respeito à realização da avaliação do ciclo regular do PGD, conforme a Portaria da Reitoria nº 4707, de 10 de fevereiro de 2025, ou outra que venha a substituí-la.

§ 3º A Comissão poderá se apoiar na análise dos relatórios de monitoramento e avaliação apresentados pelas unidades administrativas, conforme os Art. 29 e 30 da Resolução ConsUni nº 236/2024.

§ 4º A Comissão deverá consultar a Reitoria e/ou a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) sobre os principais itens a considerar a cada ciclo de avaliação periódica institucional.

§ 5º A Comissão deverá definir metodologias e formas de avaliação junto à comunidade universitária para acompanhar e identificar eventuais aperfeiçoamentos do PGD na UFABC, a partir, especialmente, da avaliação das pessoas beneficiárias das entregas desse Programa na instituição.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento do PGD exerce suas atribuições de forma independente, de maneira a garantir uma avaliação institucional isenta, conforme determinado pelo § 6º do Art. 43 da Resolução ConsUni nº 236/2024, sem consequência direta na administração do PGD em nenhuma de suas etapas.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento do PGD exerce suas atribuições sem caráter recursal ou consultivo, não sendo responsável por revisar decisões administrativas e por emitir pareceres sobre consultas, interpretações ou questionamentos específicos relacionados à administração e à execução do Programa.

Art. 4º A composição, o funcionamento, incluindo a elaboração do seu regimento interno, e os mandatos da Comissão de Acompanhamento do PGD seguem o disposto no Art. 43 da Resolução ConsUni nº 236/2024.

§ 1º Os mandatos terão início conforme a data de publicação da portaria de nomeação das pessoas indicadas no Boletim de Serviço da UFABC.

§ 2º A ausência de indicações por parte das representações, conforme a composição definida na Resolução ConsUni nº 236/2024, não impedirá o início das atividades da Comissão.

§ 3º Cabe à SUGEPE acompanhar as indicações e respectivos mandatos, sugerindo ou tomando as providências cabíveis.

Art. 5º A definição do prazo de início, das etapas e da metodologia da avaliação periódica institucional pela Comissão de Acompanhamento do PGD, respeitado o § 4º do Art. 43 da Resolução ConsUni nº 236/2024, deverá:

I - acompanhar, necessariamente, o cronograma da avaliação dos ciclos regulares do PGD, conforme a Portaria da Reitoria nº 4707/2025, ou outra que venha a substituí-la;

II - e abranger a realização de, pelo menos, 2 (dois) desses ciclos regulares relativos à execução dos Planos de Trabalho e dos Planos de Entrega.

Parágrafo único. Não é atribuição da Comissão de Acompanhamento do PGD definir, modificar ou intervir nos aspectos da avaliação dos ciclos regulares do PGD na UFABC.

Art. 6º A Comissão de Acompanhamento do PGD deverá apresentar o relatório do resultado da avaliação periódica institucional para a Reitoria no prazo de até 90 dias após sua realização para as devidas providências junto do ConsUni, conforme determina o inciso IV do Art. 42 da Resolução ConsUni nº 236/2024.

Art. 7º A SUGEPE e o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) serão responsáveis por fornecer o suporte técnico e normativo à Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho da UFABC, nos termos da Resolução ConsUni nº 236/2024.

Art. 8º Os casos omissos serão tratados pela SUGEPE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 18:16)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4818**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **499e8760fa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4819 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006482/2025-13

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Nomeia representantes para a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho da UFABC (PGD), com fundamento na Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, e dá outras providências

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG) relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e suas respectivas atualizações; e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de junho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas representantes para a Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho da UFABC (PGD), com fundamento na Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, conforme a seguinte composição:

I - Silas Justiniano Veiga da Silva e Celina D'Avila Samogin, titular e suplente, respectivamente, para representação técnico-administrativa indicada pelo ConsUni;

II - Paula Priscila Braga e Maria Luiza Levi Pahim, titular e suplente, respectivamente, para representação docente indicada pelo ConsUni;

III - Danilo Gustavo Silva Medeiros e Gabriela Rufino Maruno, titular e suplente, respectivamente, para representação indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores da UFABC (SinTUFABC); e

IV - André Buonani Pasti, para representação indicada pela Associação de Docentes da UFABC (ADUFABC).

Parágrafo único. A representação discente da graduação e da pós-graduação fica vacante, em função da ausência de indicação das respectivas entidades, conforme incisos V e VI do Art. 43 da Resolução ConsUni nº 236/2024.

Art. 2º O mandato a que se refere o caput do Art. 1º será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme determina o Art. 43 da Resolução ConsUni nº 236/2024, sendo o prazo contabilizado a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A Comissão elaborará o seu regimento interno no prazo de até 180 dias, a contar da data de publicação desta portaria, conforme determina o §3º do Art. 43 da Resolução ConsUni nº 236/2024, apresentando-o à Reitoria para a devida publicação em Boletim de Serviço no prazo de até 30 dias.

Parágrafo único. A elaboração do regimento interno deve observar as atribuições definidas no Art. 42 da Resolução ConsUni nº 236/2024, vedado o estabelecimento de novas atribuições e/ou competências não previstas nos normativos existentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 18:16)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4819**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **01584e3d39**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4821 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006494/2025-48

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Delega a competência da assinatura, pela instituição proponente, da folha de rosto dos termos de compromisso para submissão de projetos de pesquisa, no âmbito da UFABC, para parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP); revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 243, de 16 de abril de 2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme o artigo 12 do mesmo Decreto-Lei; e

CONSIDERANDO que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência da assinatura, pela instituição proponente, da folha de rosto dos termos de compromisso para submissão de projetos de pesquisa, no âmbito da UFABC, para parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme segue:

I - Aos(Às) Diretores(as) ou Vice-Diretores(as) dos Centros, quando o(a) pesquisador(a) responsável for docente da UFABC;

II - Ao(à) Pró-Reitor(a) ou Pró-Reitor(a) adjunto(a) de Pós-Graduação, quando o(a) pesquisador(a) responsável for aluno(a) de pós-graduação da UFABC;

III - Ao(à) Pró-Reitor(a) ou Pró-Reitor(a) adjunto(a) de Pesquisa, quando o(a) pesquisador(a) responsável for pesquisador(a) colaborador(a) da UFABC; e

IV - Ao(à) Pró-Reitor(a) ou Pró-Reitor(a) adjunto(a) de Graduação, quando o(a) pesquisador(a) responsável for aluno(a) de graduação da UFABC e possuir título de tecnólogo(a), bacharel(a) ou licenciatura.

Parágrafo único. Nos casos em que o(a) pesquisador(a) responsável também é responsável institucional, o termo de compromisso pela instituição deve ser assinado por seu(sua)

substituto(a).

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 243, de 16 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 17 de abril de 2015, páginas 83 e 84.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 18:16)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4821**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **985ecbd1cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4822 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006527/2025-50

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Designa a composição para a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC, revoga e substitui a **PORTARIA Nº 3322, de 04 de Maio de 2023**.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 150 que revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 19 que instituiu a Comissão de Vagas de Concursos para docentes para o Magistério Superior da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do ConsUni de 2025, realizada no dia 18 de março de 2025; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária do ConsEPE de 2023, realizada nos dias 25 de fevereiro e 02 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte composição para a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC:

Membros natos:

I. Reitor(a), como presidente da Comissão;

II. Vice-reitor(a);

III. Pró-reitor(a) de graduação;

IV. Pró-reitor(a) de pós-graduação;

V. Pró-reitor(a) de pesquisa;

VI. Pró-reitor(a) de extensão e cultura;

VII. Diretor(a) do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

VIII. Diretor(a) do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); e

IX. Diretor(a) do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

Membros indicados pelos Conselhos Universitário (ConsUni) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE):

X. Regimeire Oliveira Maciel, SIAPE 1533353, e Ana Tereza Lopes Marra de Sousa, SIAPE 2407130, representantes do CECS;

XI. Suze de Oliveira Piza, SIAPE 2244904, e Daniel Mendes Gomes, SIAPE 3292146, representantes do CCNH;

XII. Daniel Miranda Machado, SIAPE 1574165, e Jeferson Cassiano, SIAPE 1544346, representantes do CMCC;

XIII. Luiz Antonio Celiberto Junior, SIAPE 2078059, e Michelle Sato Frigo, SIAPE 1674721, representantes do CECS; e

XIV. Renata Simões, SIAPE 1838194, e Daniele Ribeiro de Araújo, SIAPE 1675708, representantes do CCNH.

§ 1º As representações a que se referem os incisos X a XI, titular e suplente, respectivamente, nesta Comissão, são indicadas pelo ConsUni.

§ 2º As representações a que se referem os incisos XII a XIV, titular e suplente, respectivamente, nesta Comissão, são indicadas pelo ConsEPE.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a **PORTARIA Nº 3322, de 04 de Maio de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 1240, de 05 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 18:16)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4822**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **2a4fc4a1f0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 243 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006325/2025-16

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora VICTORIA ROSSETTO COSTA, SIAPE 3297125, para a função gratificada de Apoio à Conformidade da PROAD, código FG-4, a contar de 1º de abril de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 14:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **243**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação:
44b8a47e1d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 244 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006327/2025-05

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor LEONARDO LIRA LIMA, SIAPE 2668026, da função gratificada de Corregedor-setorial pró tempore da UFABC, código FG-1, a contar de 21 de março de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 14:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **244**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **beca1e2831**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 245 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006330/2025-11

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor LEONARDO LIRA LIMA, SIAPE 2668026, para a função gratificada de Corregedor-setorial da UFABC, código FG-1.

Art. 2º O mandato do Corregedor-setorial terá duração de dois anos a contar de 21 de março de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 14:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **245**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação:
c450781a2f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 247 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006332/2025-18

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **FABIANA VALLINI**, SIAPE 1736514, para o encargo de substituta eventual do(a) Secretária(a) Geral, código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de abril de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 14:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **247**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **5154c1eb5f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 250 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006336/2025-98

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA, SIAPE 1564083, da função gratificada de Chefe da Assessoria Executiva, código FG-1, a contar de 1º de abril de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 14:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **250**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação:
a065815e2f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 252 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006338/2025-87

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora SORAYA APARECIDA CORDEIRO, SIAPE 2564002, para a função gratificada de Chefe da Assessoria Executiva, código FG-1, a contar de 1º de abril de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 14:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **252**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação:
2c45ef6f39



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 253 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006343/2025-90

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor CELSO CARLOS SOARES SPUHL, SIAPE 1941076, do encargo de substituto eventual do(a) Prefeito(a) Universitário(a), código CD-3, a contar de 26 de março de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 14:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **253**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **fa5c38c2bf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 254 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006344/2025-34

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor THIAGO ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA, SIAPE 2284658, para o encargo de substituto eventual do(a) Prefeito(a) Universitário(a), código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 26 de março de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 14:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **254**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **d42cf6a960**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 258 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006373/2025-04

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora ANDREA CECILIA DORION RODAS, SIAPE 2125782, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, a contar de 28/04/2025, com fundamento no Art. 91, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, e conforme Processo nº 23006.011933/2021-19.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 14:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **258**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **f965a2d7c2**

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4813 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.006319/2025-51

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

Designa o servidor Hugo da Silva Carlos para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000083.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hugo da Silva Carlos (SIAPE nº 1546707) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000083, processo nº 23006.002498/2025-57, emitida para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS, tendo como substituto o servidor Carlos Eduardo Gianetti (SIAPE nº 1941059).

Art. 2º - Designar o servidor Wilberte Anderson Ribeiro dos Santos Silva (SIAPE nº 3375769) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Carlos Eduardo Gianetti (SIAPE nº 1941059).

Art. 3º - Designar o servidor José Carlos Dugo (SIAPE nº 1549713) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Cláudia Durães de Souza Bastos (SIAPE nº 1189455).

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 11:06)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4813**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **aa2cafb90**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4825 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.006588/2025-17

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Designa o servidor Jhosef Abrantes de Quadros para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 05/2025 a 18/2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 05/2025 a 18/2025, processo nº 23006.011890/2024-14, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas SCIAVICCO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, LSC COMERCIAL LTDA, ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA, OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA, CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA, IRMÃOS PERETTI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA, MERCK S/A, SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Willians Silva Zaguini (SIAPE nº 2093760) e Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713).

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 15:02)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4825**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **4a59d9547f**

PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4815/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006377/2025-84

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

Institui a Comissão de Avaliação das propostas submetidas ao "Programa para Consolidação de Ações de Divulgação Científica e Popularização da Ciência".

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 190, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 39, de 27 de fevereiro de 2024, seção 2, página 29, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital Nº 46/2025 - PROEC - Edital de chamada para adesão ao "Programa para Consolidação de Ações de Divulgação Científica e Popularização da Ciência"; e

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 140/2025 - CEC, que aprovou o Programa intitulado "Programa para Consolidação de Ações de Divulgação Científica e Popularização da Ciência em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação das propostas submetidas ao "Programa para Consolidação de Ações de Divulgação Científica e Popularização da Ciência".

Art. 2º Designar para esta Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda:

- I. Ronny Maciel de Mattos (Divisão de Extensão e Divulgação Científica);
- II. Vanessa Aparecida do Carmo Mergulhão (Divisão de Extensão e Divulgação Científica); e
- III. Edson Pinheiro Pimentel (Pró-Reitora de Extensão e Cultura).

Art. 3º Esta Comissão será extinta tão logo se encerrem as atividades vinculadas ao referido Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 14:21)

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1534266

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4815**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **baad3c0c2b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 46/2025 - PROEC (11.01.08)
(Nº do Documento: 49)**

Nº do Protocolo: 23006.006379/2025-73

Santo André-SP, 19 de Março de 2025

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 14:48)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **a33cf8a2f8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Programa para Consolidação de Ações de Divulgação Científica e Popularização da Ciência

Homologação de Propostas e Resultado preliminar do Edital Nº 46/2025 - PROEC - Chamada para adesão ao “Programa para Consolidação de Ações de Divulgação Científica e Popularização da Ciência”.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), segundo o disposto no item 10.1 do Edital Nº 46/2025 - ProEC, torna pública a homologação das propostas submetidas no referido Edital, conforme **ANEXO I**.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), segundo o disposto no item 11.1 do Edital Nº 46/2025 - ProEC, torna público o resultado preliminar do referido Edital, conforme **ANEXO II**.

Conforme o item 12.1 do Edital Nº 46/2025 - ProEC, após publicação do resultado preliminar, a(o) proponente poderá solicitar reconsideração da avaliação da proposta à CEC nos prazos indicados no cronograma do referido Edital.

Conforme o item 13.2 do Edital Nº 46/2025 - ProEC, o resultado final será publicado na página eletrônica da ProEC nos prazos indicados no cronograma do referido Edital.

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS

1. Propostas Homologadas

A tabela está ordenada pelo título da proposta

Título da Proposta
Gerando Respostas - Ano 3 Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde
Menina Ciência - Ciência Menina
Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica
Pense Brain!
Wikitermes: deu cupim na rede!

2. Propostas Não Homologadas

A tabela está ordenada pelo título da proposta

Título da Proposta	Situação	Justificativa
Jornada de Materiais - Ciência, Tecnologia e Engenharia	Indeferida: a proposta não se enquadra nos objetivos descritos no item 2.1 do edital, conforme especificado no item 10.2.2.	Que tenham sido executadas pelo menos 2 (duas) vezes nesse período (2017 a 2024) com a Situação "CONCLUÍDA" no SIGAA.
Vibrar Parkinson UFABC	Indeferida, a proposta não se enquadra nos objetivos descritos no item 2.1 do edital, conforme especificado no item 10.2.2.	Que tenham sido executadas pelo menos 2 (duas) vezes nesse período (2017 a 2024) com a Situação "CONCLUÍDA" no SIGAA.
XII Semana da Biologia UFABC - 2025	Indeferida, a proposta não se enquadra no item 3.2.1 do edital, conforme especificado no item 10.2.2.	O/A coordenador(a) da proposta deverá ser o(a) mesmo(a) que atuou na coordenação ou coordenação adjunta na última execução da proposta com situação CONCLUÍDA.

ANEXO II
RESULTADO PRELIMINAR

A tabela está ordenada pelo título da proposta

Título da Proposta	Resultado Preliminar	Classificação Geral	Pontuação Total
Gerando Respostas - Ano 3 Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	Aprovada com recursos	1	95
Menina Ciência - Ciência Menina	Aprovada com recursos	2	92
Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	Classificada - Lista de Espera: 1	5	83
Pense Brain!	Aprovada com recursos	4	86
Wikitermes: deu cupim na rede!	Aprovada com recursos	3	90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 50/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006650/2025-71

Santo André-SP, 20 de Março de 2025

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 16:50)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **62f0a7929e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas ações aprovadas no âmbito da **Portaria nº 4796/2025 - PROEC** de 13 de março de 2025, publicada na pág. 12 do Boletim de Serviço nº 1428 de 14 de março de 2025.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação nas ações: **PD005-2025 - UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica, PJ088-2025 - Corredor Cultural Alpharrabio e UFABC: Política de Cultura, Memória e Territórios do ABC Paulista e PG005-2025 - Ocupação Artística 2025**, aprovadas pela Portaria nº 4796/2025 - PROEC de 13 de março de 2025, publicada na pág. 12 do Boletim de Serviço nº 1428 de 14 de março de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuação nas ações: **PD005-2025 - UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica, PJ088-2025 - Corredor Cultural Alpharrabio e UFABC: Política de Cultura, Memória e Territórios do ABC Paulista e PG005-2025 - Ocupação Artística 2025**, é regido pela Portaria ProEC nº 2510/2022, disponível na página da ProEC.

1.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da PROEC;

1.3. Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura;

1.4. Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado.

1.5. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo o vínculo de caráter temporário, na qualidade de bolsista, podendo ser rompido unilateralmente, a qualquer tempo.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Nome da vaga/função: Bolsista de extensão para atuar nas ações elencadas no **Anexo I**.

2.2. Local do exercício das atividades: Campus UFABC Santo André, Campus UFABC São Bernardo do Campo e em locais de atividades definidos pela coordenação da ação.

2.3. Carga Horária: 10 horas semanais

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. Serão oferecidas **10 vagas** de bolsistas para atuação nas **ações de extensão**. A quantidade de vagas disponibilizadas para as ações, a descrição das vagas e suas atividades, os requisitos obrigatórios e o período de vigência das bolsas estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

3.2. As formas de seleção de candidatos(as) e os critérios de pontuação que guiarão este processo seletivo estão descritos no **ANEXO II** deste Edital.

3.3. O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo o pagamento dar-se-á até o **10º dia útil** do mês subsequente ao da realização das atividades, pela transferência direta dos recursos, por meio de depósito bancário em conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.4. As atividades do(a) **bolsista** devem totalizar **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.5 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do(a) bolsista selecionado(a) e validadas pela Coordenação da ação.

3.6 Caso ocorra o desligamento do(a) bolsista entre os dias **1º e 15º** do mês corrente, este(a) **não** fará jus ao recebimento da bolsa referente ao mês de desligamento, ainda que tenha atuado no programa;

3.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) fora do número de vagas oferecidas neste Edital, formarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as), de acordo com as necessidades da ação e disponibilidade orçamentária do programa, dentro do período de vigência da bolsa e do prazo de validade deste Edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados(as) e com matrícula ativa na UFABC, com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2 Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, **exceto as bolsas socioeconômicas ou moradia**.

5. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 21 a 30 de março de 2025

Publicação da homologação das inscrições	01 de abril de 2025
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	até 01 de abril de 2025
Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação	01 a 11 de abril de 2025
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 14 de abril de 2025
Publicação do resultado preliminar	22 de abril de 2025
Solicitação de recursos	23 de abril de 2025
Análise das solicitações de recursos	De 24 a 25 de abril de 2025
Resultado do(s) recurso(s)	29 de abril de 2025
Publicação do resultado final (*)	29 de abril de 2025
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga(*)	29 a 30 de abril de 2025
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	29 a 30 de abril de 2025

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período para as inscrições está especificado no Cronograma deste edital (item 5).

6.2 Para se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) deverão acessar o **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, Portal Discente, e utilizar a opção “Oportunidades de Bolsas” conforme orientações descritas no manual indicado no item 1.3 deste edital.

6.3 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das obrigações previstas pela **Portaria ProEC nº 2510/2022**, ou outra que venha a substituí-la, das quais os candidatos(as) não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

6.4 Caberá aos candidatos(as) total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição (SIGAA).

6.5 A PROEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

6.6 Caso o(a) discente se inscreva em mais de uma ação, havendo eventuais conflitos de horários nos processos seletivos, fica a seu critério optar pelo(s) processo(s) seletivo(s) em que participará.

6.7 Caso o(a) discente inscrito para participar do processo seletivo da ação de que trata o presente edital, desista de participar ou seja reprovado, havendo novos editais de vagas remanescentes, não conseguirá se inscrever novamente para a referida ação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Ao término do período das inscrições, estas serão analisadas, para fins de homologação. Não serão homologadas as inscrições:

- 7.1.1** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 6.2;
- 7.1.2** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma - item 5;
- 7.1.3** que não se enquadrem nas ações constantes deste edital.

7.2 O resultado da análise e homologação das inscrições será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)** de acordo com o indicado no cronograma.

8. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

8.2. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que tiveram suas inscrições homologadas.

8.3 O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma previsto neste edital, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados publicadas no site da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)**.

8.4 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

8.5 Caso seja identificada pela ProEC a seleção do(a) mesmo(a) discente em mais de uma ação, este(a) será notificado(a), via *e-mail*, devendo optar por apenas uma delas, dentro do prazo estipulado na mensagem.

8.5 Caso o(a) discente não se manifeste dentro do prazo será alocado(a), automaticamente, na primeira ação na qual se inscreveu.

8.6 Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos deste Edital e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

8.7 São consideradas vagas remanescentes ou vacância quando:

8.7.1 não houve manifestação de interesse na vaga por parte de discentes selecionados e em lista de espera;

8.7.2 não houve discente selecionado(a) para a vaga;

8.7.3 não há discentes disponíveis na lista de espera;

8.7.4 não há lista de espera; ou

8.7.5 houve aporte de novas vagas de bolsistas.

8.8 Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação do programa, mediante aprovação da **Comissão de Extensão e Cultura (CEC)**.

8.9 No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no **Art. 33 da Portaria ProEC nº 2510/2022**.

9. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

9.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)**.

9.2. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no **SIGAA**, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

9.3. O não cumprimento dos itens 9.1 e 9.2 impedirá o pagamento da bolsa.

9.4. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

9.5. Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 Além das obrigações previstas na **Portaria ProEC nº 2510/2022**, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais. Em caso de alteração nos dados bancários durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá comunicar a ProEC para as devidas atualizações.

10.2 A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

10.3 É vedado o afastamento das atividades do Programa durante a vigência da bolsa sem motivo justificável. O gozo de férias ou recessos acadêmicos, não é considerado motivo justificável para ausência nas atividades como bolsista.

10.4 É responsabilidade do bolsista manter sua matrícula ativa. Em caso de trancamento de matrícula no curso, o(a) discente deverá comunicar imediatamente a coordenação da ação e à

PROEC, sob pena de ter que devolver os valores recebidos durante o período em que não estiver com vínculo ativo com a UFABC.

10.5 É responsabilidade do discente, após a finalização das atividades na função como bolsista, atender aos prazos estipulados no manual citado no item 1.4, para emissão do certificado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS COORDENAÇÕES

11.1 Além das obrigações previstas na Seção III do Capítulo II da Portaria ProEC nº 2510/2022, caberá às coordenações das ações o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

11.2 É de responsabilidade da coordenação manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do presente processo seletivo, tais como: lista de presença, provas escritas, roteiros de entrevistas e etc, podendo estes serem solicitados pela ProEC ou órgãos de controle interno ou externo a qualquer tempo.

11.3 Atentar-se às normativas expressas na Resolução ConsEPE nº 105 de 2011, respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas e identificadas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

12.1 A classificação será feita com base na Pontuação Final dos(as) candidatos(as), na respectiva categoria, em ordem decrescente.

12.2 O resultado parcial do presente processo seletivo será publicado no endereço proec.ufabc.edu.br e no Boletim de Serviço, conforme previsto em cronograma.

13. DOS RECURSOS

13.1 O recurso é previsto somente após a divulgação do resultado parcial.

13.2. A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação do resultado parcial na forma descrita no item 13.3 deste Edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III**, e encaminhamento **EXCLUSIVAMENTE** do formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail proec@ufabc.edu.br.

13.3 O assunto da mensagem deve ser: **“Recurso Resultado Parcial Seleção Bolsista para ação XXX-2025 - XXXXXXXX (Nome da ação)- (nome completo do candidato)”**.

13.4 Serão desconsiderados os recursos:

- 13.4.1 encaminhados através de outras modalidades que não as estabelecidas neste Edital;
 - 13.4.2 enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item 13.2 deste Edital;
 - 13.4.3 encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;
 - 13.4.4 que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto no Anexo III deste Edital;
 - 13.4.5 se o formulário disposto no Anexo III deste Edital não estiver integralmente preenchido.
- 13.5 As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC, podendo haver solicitação de parecer à coordenação da ação quando necessário.

14. DO RESULTADO FINAL

- 14.1. O resultado final será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço da UFABC após a análise das solicitações de recurso.
- 14.2 A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem como classificadas e aprovadas o direito de vinculação e de concessão automática como bolsista.
- 14.3 Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro no número de vagas, **deverá assinar** o Termo de Outorga **no prazo estipulado no cronograma**, após o cadastro de seu Plano de Trabalho pela coordenação da ação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(às) bolsistas não previstos neste Edital.
- 15.2. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo ou dispensado(a) das atividades de bolsista.
- 15.3 Todas os(as) candidatos(as), aprovados(as) e classificados(as) neste processo seletivo, constarão de lista de espera e poderão ser chamados(as), de acordo com a necessidade da ação, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 15.4 Nos casos de vacância, a PROEC procederá à convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) que figurar em lista de espera, segundo rigorosamente a ordem de classificação, por meio de mensagem de texto enviada ao seu e-mail institucional com a descrição da vaga e prazo para manifestação.
- 15.5 A não manifestação do(a) candidato(a) no prazo previsto no item 15.4, a PROEC procederá à chamada do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, respeitando a ordem de classificação.

15.6 O local de atuação do(a) bolsista será definido de acordo com as necessidades da Ação e a critério da coordenação.

15.7 Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital e de acordo com as necessidades da ação, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e será convocado o(a) próximo(a) candidato(a), respeitando-se a ordem classificatória.

15.8 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação da ação e a PROEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e terá validade **até 31/12/2025**.

15.10 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão deliberados pela Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Nº vagas	Descrição da(s) Vaga(s) / Plano de Atividades	Requisitos Obrigatórios
PD005-2025	UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica	Vanessa Aparecida Carmo Mergulhão	01/05/25 a 30/11/25	02	a) Reunir materiais de divulgação científica desenvolvidos por professores, alunos, pesquisadores e colaboradores; b) Manutenção semanal do Blog; c) Revisão de textos ; d) Criação de posts para o BLOG e redes sociais.	Ter experiência na área de divulgação científica
PG005-2025	Ocupação Artística 2025	Caroline Barbosa Silvério	01/05/25 a 30/11/25	04	-apoiar a realização de eventos, projetos, oficinas, exposições e atividades similares, relacionadas ao programa; -realizar registros audiovisuais das ações e atividades relacionadas ao programa; -desenvolver, sob supervisão, conteúdos para publicação das ações em redes sociais; -executar outras tarefas supervisionadas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à produção cultural	- Ter repertório cultural e artístico em nível intermediário - Ter ao menos 01 (uma) experiência prática exposições artísticas, shows, eventos ou ações culturais - Ter conhecimento intermediário em técnicas de comunicação multimídia (gestão de redes digitais e publicações audiovisuais) - Ter conhecimento intermediário em edição de imagens digitais (preferencialmente softwares livres) - Ter conhecimento intermediário em streaming (preferencialmente OBS)

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Nº vagas	Descrição da(s) Vaga(s) / Plano de Atividades	Requisitos Obrigatórios
						<ul style="list-style-type: none"> - Ter conhecimento básico em montagem de <i>rider</i> técnico (som e imagem) - Ter habilidade para trabalhar em equipe de forma respeitosa, harmoniosa, sem preconceitos de nenhum tipo, prezando pelo trabalho de qualidade, inclusivo, de acesso universal e laico.
PJ088-2025	Corredor Cultural Alpharrabio e UFABC: Política de Cultura, Memória e Territórios do ABC Paulista	Caroline Barbosa Silvério	01/05/25 a 30/11/25	04	<p>Atividades formativas em memória e patrimônio - remotas e presenciais (UFABC e espaços de memória)</p> <p>Produção de roteiros de entrevista de História Oral;</p> <p>Captação de entrevistas e atividades pós entrevista;</p> <p>Divulgação e Comunicação Digitais da Iniciativa em mídias sociais com1)</p> <p>Criação de peças gráficas e virtuais;</p> <p>Atividades e visitas técnicas in loco - Centro Cultural Alpharrabio</p> <p>Planejamento, Gerenciamento e Manutenção de conteúdos já produzidos e digitalizados no site do projeto e plataforma de armazenamento do acervo.</p>	<p>Critérios para Seleção de Bolsistas (Bolsista 1, 2, 3 e 4):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interesse em Tecnologia e Inovação: Vontade de aprender sobre ferramentas digitais, organização de dados e disponibilização de acervos online. - Afinidade com Memória e Patrimônio: Interesse por temas relacionados à preservação da memória cultural e artística. - Habilidade Básica com Ferramentas Digitais: Familiaridade com planilhas (Google Sheets, Excel) e disposição para aprender novas plataformas. - Organização e Atenção aos Detalhes: Capacidade de trabalhar com cuidado e método em tarefas de organização e catalogação. - Compromisso e Disponibilidade: Interesse em contribuir para o projeto e disponibilidade para participar das

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Nº vagas	Descrição da(s) Vaga(s) / Plano de Atividades	Requisitos Obrigatórios
					<p>Organização do acervo físico para consulta pública de pesquisadores/estudantes</p> <p>Participação em eventos a fim de comunicar a ação (sob demanda e oportunidade)</p> <p>Produção de artigo, publicação em espaços especializados em cultura/extensão, cultura material, memória, história e cultura;</p> <p>Produção de relatório final.</p>	atividades propostas.

ANEXO II

FORMAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Código	Título da Ação	Formas de seleção	Critério - Trajetória Acadêmica	Critério - Análise de Currículo	Critério Prova de Conhecimentos	Critério - Entrevistas	Critério - Outros
PD005-2025	UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica	Análise de Currículo e Entrevista	NÃO SE APLICA	A análise será baseada na carta de interesse do aluno. A experiência comprovada e a relevância na área de divulgação científica e/ou produção de mídia. Peso 5	NÃO SE APLICA	Serão verificadas as informações prestadas na carta de interesse do aluno e no material entregue, bem como avaliados: a capacidade de comunicação e aprendizado, a disponibilidade de tempo para participação da atividade, demonstração de interesse e conhecimento do projeto e o conhecimento de iniciativas de DC. Item eliminatório e classificatório. Peso 5.	O candidato deverá enviar para os e-mails: vanessa.carmo@ufabc.edu.br; dc@ufabc.edu.br: 1) Carta de interesse do Aluno(300 a 350 palavras) descrevendo o interesse em participar do projeto e suas experiências prévias na área. 2) Material de divulgação científica autoral (pode ser texto, infográfico, vídeo e/ou áudio autorais) - não é necessário que

Código	Título da Ação	Formas de seleção	Critério - Trajetória Acadêmica	Critério - Análise de Currículo	Critério Prova de Conhecimentos	Critério - Entrevistas	Critério - Outros
							já tenha sido publicado
PG005-2025	Ocupação Artística 2025	Análise de Currículo, Entrevista	Não se aplica	No currículo enviado, a pessoa candidata deverá exemplificar materialmente o atendimento aos requisitos obrigatórios.	Não se aplica	Durante o decorrer da entrevista, a pessoa candidata deverá demonstrar (e, se for o caso, exemplificar materialmente) o atendimento aos requisitos obrigatórios.	Não se aplica
PJ088-2025	Corredor Cultural Alpharrabio e UFABC: Política de Cultura, Memória e Territórios do ABC Paulista	Análise de Currículo, Entrevista	Não se aplica	A coordenação enviará, por e-mail, um formulário para coleta do CV, nele haverá questões acerca dos critérios da vaga e de disponibilidade para o dia da entrevista, para organização do e da candidata e também do/a entrevistador/a. Para fins de seleção, serão considerados o CV e o desempenho no dia da entrevista.	Não se aplica	As entrevistas serão individuais, com duração de 15 a 30 minutos, a depender do número de candidatos e candidatas. Nela o/a candidata deverá apresentar-se, atentando-se aos critérios desejáveis no edital.	Não se aplica

ANEXO III

FORMULÁRIO RECURSO DO “RESULTADO PARCIAL”

Assunto do e-mail: “Recurso Resultado Parcial Seleção Bolsista para Ação - (Nome da ação) - (nome completo do candidato)”

Endereço do e-mail: proec@ufabc.edu.br

Eu, _____, RA _____,

em concordância com as normas do Edital nº **XXX/2025** – PROEC do Processo Seletivo de Bolsistas para para atuação na **Ação xxxx-2025 - (nome da ação)**, solicito a reconsideração da decisão relativa à minha não seleção no referido processo conforme os argumentos a seguir:

Diante do exposto, solicito deferimento.

PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4816/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.006405/2025-63

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

Divulgar as disciplinas que foram aprovadas pela Comissão de Graduação em sua II sessão ordinária de 2025 para serem ofertadas de formas alternativas à forma padronizada de oferta orientada pela ProGrad.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 270 de 2024, que estabelece diretrizes para o planejamento de oferta didática e para a organização da grade horária de oferta dos cursos de graduação da UFABC e dá outras providências;

CONSIDERANDO os encaminhamentos da II sessão ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as disciplinas que foram aprovadas pela Comissão de Graduação em sua II sessão ordinária de 2025 para serem ofertadas de formas alternativas à forma padronizada de oferta orientada pela ProGrad, segundo estabelece o inciso I do Art. 15 da Resolução ConsEPE nº 270/2024, conforme Anexo.

Parágrafo único. Enquanto se mantiver a forma padronizada de organização da grade horária de oferta orientada pela ProGrad, e a não ser que sofram modificações em suas ementas que alterem sua estratégia didática de oferta, essas disciplinas aprovadas poderão ser ofertadas de formas alternativas.

Art. 2º Esta aprovação complementa a aprovação realizada pela mesma Comissão e publicada pela Portaria ProGrad nº 4726/2025.

Art. 3º A aprovação regulamentada pelo Art. 1º não se estende às disciplinas que eventualmente forem impactadas pela oferta de forma alternativa das disciplinas que foram aprovadas pela Comissão de Graduação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 16:41)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4816**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **7dc397b0ca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4817 / 2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.006477/2025-19

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Prorroga o mandato dos representantes docentes, técnico administrativos e discentes na Comissão Disciplinar Discente da Graduação (CDDG).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 15 de Abril de 2025, o mandato dos representantes docentes, técnico administrativos e discentes na Comissão Disciplinar Discente da Graduação (CDDG), conforme segue:

- I. Docentes e técnico administrativos designados pelas Portarias ProGrad nº 3236/2023 e 3682/2023;
- II. Discentes eleitos conforme Edital nº 8/2024, de 28/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 10:07)
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4817**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **a7f848967b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4823/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.006569/2025-91

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Informa o resultado da análise das coordenações de curso aos(às) discentes que impetraram recursos para reverter desligamentos por abandono publicizados pela Portaria Prograd nº 4.620/2025 e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsEPE nº 165 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Informar o resultado da análise das coordenações de curso aos(às) discentes que impetraram recursos para reverter desligamentos por abandono publicizados pela Portaria Prograd nº 4.620/2025.

Art. 2º Os (As) discentes listados(as) no Anexo 1 tiveram seus recursos deferidos pelas coordenações e terão seus vínculos com o(s) curso(s) restabelecidos.

§1º Os (As) discentes poderão realizar matrícula em disciplinas ofertadas para o segundo quadrimestre de 2025.

§2º Os prazos dos estudantes permanecem os descritos na Resolução ConsEPE nº 166/2013, que normatiza os prazos máximos para progressão e integralização nos cursos de graduação.

Art. 3º Os (As) discentes listados(as) no Anexo 2 tiveram seus recursos indeferidos pela coordenação de curso, assim fica mantida a implicação de desligamento.

Art. 4º A Seção de Integração Acadêmica da Divisão Acadêmica/Prograd fará comunicação aos estudantes via e-mail institucional sobre o resultado dos recursos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 14:44)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4823**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **d744aa0d19**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4824 / 2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.006574/2025-01

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Reconduz Grupo de Trabalho instituído para avaliar a efetividade da forma padronizada de organização da grade horária de oferta dos cursos de graduação da UFABC.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 120 dias, Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 4533/2024, de 18 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1398, de 19 de novembro de 2024, para avaliar a efetividade da forma padronizada de organização da grade horária de oferta dos cursos de graduação da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 14:41)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4824**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **e32046de4e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 5/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.006489/2025-35

Santo André-SP, 20 de Março de 2025

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 11:46)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **b82cd24983**

EDITAL

Seleção de discentes de graduação para a tutoria discente do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial — PEAT/ UFABC 2025.

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital. Trata-se da normativa referente ao processo seletivo de discentes de graduação para atuarem como tutores do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial – PEAT/UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva para discentes de graduação da UFABC atuarem como tutores de ingressantes.

1.2. O PEAT é um programa acadêmico de apoio tutorial ao corpo discente que visa propiciar:

1.2.1 Apropriação, por parte dos discentes, dos elementos filosóficos, políticos e pedagógicos circunscritos no Projeto Institucional da UFABC;

1.2.2 Orientação a respeito dos caminhos na trajetória acadêmica e profissional;

1.2.3 Acolhimento, permanência, integração e apoio entre discentes, de modo a tornarem-se parte ativa da cultura acadêmica e institucional;

1.2.4 Busca pela excelência acadêmica e atuação cidadã consciente.

1.3. Os (as) discentes selecionados (as) no presente processo seletivo, sob a supervisão e com o apoio do Comitê Gestor do PEAT, atuarão como tutores (as) de grupos de discentes ingressantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio de documentos via link disponibilizado na página da Pró-reitoria de Graduação, no site da UFABC.

2.2. O período de inscrição será das 10h00min do dia 26 de março de 2025 até as 23h59min do dia 10 de abril de 2025.

2.3. Para a inscrição neste processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

a) ser discente de graduação da UFABC;

b) ter CP (Coeficiente de Progressão) maior ou igual a 0,5 (cinco décimos);

c) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2 (dois inteiros);

d) dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação ao PEAT.

2.4 A responsabilidade pelas informações fornecidas na ficha de inscrição é exclusiva do (a) candidato (a), sendo incumbência do (a) responsável pela entrevista a confirmação desses dados por meio da análise de seu histórico escolar.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580

Bloco A · Térreo · Fone: (11) 4996.7915

peat@ufabc.edu.br

3. SELEÇÃO DE TUTORAS E TUTORES

3.1 A seleção de tutoras e tutores discentes ocorrerá em duas etapas: análise das inscrições e entrevista.

3.2 A fase inicial, de natureza eliminatória, consistirá na análise documental e dos dados fornecidos durante a inscrição.

3.3 A entrevista terá caráter eliminatório.

3.3.1 Os critérios de seleção na entrevista serão:

- a) Comunicar-se com clareza, desenvoltura e usando as normas da língua portuguesa.
- b) Demonstrar bom conhecimento do Projeto Pedagógico da UFABC e do seu curso de ingresso;
- c) Demonstrar conhecimento da organização dos setores administrativos da UFABC (Pró-reitorias e Conselhos Superiores);
- d) Demonstrar conhecimento dos canais de comunicação com entidades estudantis;
- e) Conhecer as possibilidades de envolvimento em monitorias e Programas de Iniciação Científica, bem como em projetos de cultura e extensão;
- f) Apresentar sua organização de horários de aulas, estudo e disponibilidade para atuar no PEAT.
- g) Habilidades para utilização de programas de edição de texto e planilhas de cálculos.
- h) Habilidade para utilizar programas de audiovisual, como Canva e demais ferramentas similares.

3.4 Será publicada na página da graduação uma lista com os RAs dos (as) discentes aprovados (as) por ordem de classificação.

3.5 É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os procedimentos da seleção do presente Edital, assim como as publicações na página da Pró-reitoria de Graduação.

3.6 Os (as) bolsistas deverão assinar o Termo de Outorga para início do Projeto. A não assinatura do Termo de Outorga no prazo estipulado por este Edital resultará na renúncia à vaga.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas:

4.1.1. As bolsas de tutoria discente poderão ser pagas por até 12 (doze) meses.

4.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do Termo de Outorga.

4.1.3. Independentemente de sua vigência no Termo de Outorga, as bolsas serão canceladas caso o Programa PEAT seja encerrado.

4.2. Do pagamento das bolsas:

4.2.1. As bolsas são pagas pela UFABC diretamente aos (às) bolsistas, apenas em conta corrente nominal do Banco do Brasil, informada na ocasião da convocação. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

4.2.2. O valor atual da bolsa mensal é de R\$700,00 e seu pagamento será feito no mês subsequente à execução das atividades.

4.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do (da) bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no Termo de Outorga.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 2 vagas para bolsistas, além de outras que venham a ser disponibilizadas ao longo do exercício de 2025, e 7 vagas voluntárias a estudantes com matrícula em curso de graduação da Universidade Federal do ABC.

5.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à disponibilidade orçamentária do mês.

5.3. Os (as) alunos (as) voluntários (as) não bolsistas do programa terão preferência para se tornarem alunos (as) bolsistas caso haja alguma desistência ou desligamento de aluno (a) bolsista, respeitando sua ordem de classificação.

5.4. Os (as) candidatos (as) aprovados (as), mas não classificados (as) conforme o número de vagas disponíveis, serão incluídos (as) no cadastro reserva, respeitando sua classificação.

6. DEVERES DO (A) TUTOR (A) DISCENTE:

6.1. São deveres dos (as) tutores (as) discentes:

- a) participar das atividades de formação presenciais entre os dias 19 a 23/05/2025;
- b) Participar dos encontros de tutoria e das reuniões do Projeto;
- c) Participar da organização, divulgação e da execução das atividades pedagógicas da Semana de Integração Universitária 2025;
- d) Acompanhar ao longo dos quadrimestres o grupo de discentes ingressantes que está sob sua tutoria, desenvolvendo ações que propiciem a integração, o acolhimento e apoio no momento inicial de sua trajetória acadêmica;
- e) Apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fizerem parte do Programa;
- f) Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades relacionadas ao Programa;
- g) Orientar o grupo de estudantes tutorados (as) quanto ao Projeto Pedagógico da UFABC e do curso de ingresso e aos recursos oferecidos pela universidade, no intuito de atender a possíveis necessidades dos (as) estudantes no andamento do quadrimestre;
- h) Informar e incentivar o grupo de estudantes tutorados a participarem de atividades relacionadas à vida universitária;
- i) Apoiar o Comitê Gestor do PEAT na elaboração de diagnósticos sobre evasão, desempenho e aproveitamento dos discentes;
- j) Auxiliar o Comitê Gestor do PEAT no acompanhamento e na proposta de medidas de aprimoramento do programa.

6.2. Auxiliar o Comitê Gestor do PEAT na elaboração e produção de conteúdo em redes sociais para divulgação e/ou informações de interesse do PEAT.

7. DA PERMANÊNCIA DA (O) DISCENTE NO PROJETO

7.1. A permanência do (a) discente no Projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

7.1.1. Assiduidade nas atividades e reuniões;

7.1.2. Cumprimento das atribuições junto aos grupos de tutoria;

7.1.3. Desempenho satisfatório nas atividades sob avaliação do Comitê Gestor do PEAT.

7.2. O (A) estudante será desligado (a) do PEAT nos seguintes casos:

7.2.1. Desligamento, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;

7.2.2. Caso o estudante receba sanção da Comissão Disciplinar Discente da Graduação da UFABC durante sua participação no PEAT, será ser desligado do programa;

7.2.3. Mantenha práticas não condizentes com os objetivos do PEAT e/ou com o ambiente universitário.

7.2.4. Apresente rendimento escolar insuficiente, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) inferior a 2;

7.2.5. No caso do item 7.2.4 o desligamento está sujeito a análise do Comitê Gestor do PEAT.

7.3. O (A) estudante poderá solicitar seu desligamento, devendo apresentar carta com sua justificativa ao fazê-lo.

7.4. A devolução da bolsa recebida por meio do Projeto dar-se-á:

7.4.1. Caso o discente incorra no disposto no item 7.2 e tenha recebido a bolsa indevidamente.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PEAT: <http://prograd.ufabc.edu.br/peat>

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
26/03 a 10/04	Período de inscrições	Candidatas (os)
10 e 11/04	Análise de inscrições	PEAT
14/04	Publicação das inscrições deferidas	PEAT
15/04	Interposição de recursos	Candidatas (os)
16/04	Análise de recursos	PEAT
17/04	Convocação para a entrevista	PEAT
28 a 30/04	Entrevistas online	Candidatas (os)
05/05	Resultado das entrevistas	PEAT
06/05	Interposição de recursos	Candidatas (os)
07/05	Análise de recursos	PEAT
08/05	Resultado final	PEAT

12 e 13/05/25	Assinatura Termo de Outorga	Candidatas (os)
19 23/05/2025 ^a	Ciclo de formação da tutoria discente 2024	PEAT aprovadas (os) ^e

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. O Comitê Gestor do PEAT instituirá uma Comissão Avaliadora para este Processo de Seleção composta por pelo menos três pessoas vinculadas à comunidade acadêmica.

10. RECURSOS

10.1. O (A) candidato (a) cuja inscrição for indeferida, ou que for eliminado (a) em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, via formulário eletrônico (disponível na página da Pró-reitoria de Graduação), no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do evento que deseja contestar.

10.1.1. Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.

10.1.2. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações adicionais sobre o PEAT poderão ser obtidas no site do programa: <http://prograd.ufabc.edu.br/peat>

11.2. O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do Termo de Outorga para assegurar sua condição de bolsista.

11.3. O (A) candidato (a) classificado (a) assinará Termo de Outorga específico com a UFABC.

11.4. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do Termo de Outorga, estando prevista a substituição do (da) bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

11.5. Fica facultada à Pró-reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

11.6. Os (As) alunos (as) bolsistas e voluntários (as) terão direito a um certificado de participação no PEAT, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa da UFABC.

11.7. Os (As) candidatos (as) aceitam todos os termos do presente Edital.

11.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

11.9. Os dados informados no formulário de inscrição deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno na UFABC de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018.

11.10. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do PEAT.

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4820 / 2025 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006491/2025-12

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação das normas transitórias e excepcionais para avaliação de docente permanente com vistas ao credenciamento ao PPG-EBM no período afetado pela pandemia do COVID-19

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária nº 04/2021, realizada em 20 de abril de 2021 e a Reunião Ordinária nº 01/2023, realizada em 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar a Portaria nº PROPG Nº3349/2023, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1243 de 16/05/2023, que estabelece normas transitórias e excepcionais para o credenciamento docente, segundo encaminhamento dado em reunião plenária do programa em 23/11/2023;

Art. 2º Portaria nº PROPG Nº3349/ 2023 teve validade até o dia 31 de dezembro de 2024;

Art. 3º Casos omissos serão analisados pela CoPG-EBM;

Art. 4º Essa Portaria normatiza os procedimentos realizados no ano de 2024.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 14:10)
CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)
PPGEBM (11.01.06.32)
Matrícula: 1764675

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4820**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **20c2d9cab4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 07 de fevereiro a 20 de março de 2025

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
BTC	Mara Viana Silva Albuquerque	07/02/2025
BTC	Any Taisa Ramos De Andrade	13/02/2025
CCM	Leonardo Henrique Ladeira Da Cruz	07/02/2025
CCM	Lucas Sampaio Da Rocha	31/01/2025
CTA	Tatiana Peixoto Gonçalves	31/01/2025
CTA	Vinícius Fornagiero Pereira	24/02/2025
CTA	Clélio Rodrigo Paiva Rafael	13/02/2025
CTQ	Natália Lima Dos Santos	31/01/2025
CTQ	Elaine De Moura Macedo	31/01/2025
CTQ	Carolina Cunha De Freitas	31/01/2025
CTQ	Vinnicius De Souza Ferreira	24/02/2025
CHS	Ana Carolina Pate Cardoso Uchôa	05/02/2025
CHS	Carolina Iara Ramos De Oliveira	24/02/2025
CHS	Ricardo Lima Da Silva	24/02/2025
ECO	Leticia Alves De Oliveira	06/02/2025
ECO	Bruno Barros De Lima Lourenço Tibério	31/01/2025
EPM	Marcilia Barros Brito	06/02/2025
EPM	Luana Maria De Lima Oliveira	26/02/2025
EPM	Alvaro Marinho Marques	13/02/2025
ENE	Dayana Kaiser Kuchenbecker	24/02/2025
ENE	Rafael De Lourenço Rossini Capusso	26/02/2025

EBM	André Morilha Duarte	24/02/2025
INF	Glauco Endrigo Moura De Lima	31/01/2025
INF	Gustavo Fregonezi Depieri	07/02/2025
EPR	Adriana Campanari Silva	24/02/2025
EPR	Adriano Morinaga Florencio	06/02/2025
EPR	Rafael Fidelis	26/02/2025
INV	Beatriz Sakamoto Arsuffi	12/03/2025
INV	Alexandre Riberti Di Pierro	17/02/2025
ENS	Julia De Campos Silva	04/02/2025
ENS	Luciana Do Nascimento Dantas De Cesar	17/02/2025
ENS	Alex Sandro Rosa De Campos	24/02/2025
ENS	Fabio Henrique Vicente	13/02/2025
EVD	Thainá Silva Leite	17/02/2025
FIL	Maria Fernanda Gonsalves De Oliveira	11/02/2025
FIL	Aline Micaela Duque Da Costa	31/01/2025
FIL	Iuri Slavov	31/01/2025
FIS	Leandro Fontes Ferreira Da Silva	12/03/2025
FIS	Pedro Caetano Sabino Santos	24/02/2025
FIS	Lucas Maia Rios	10/02/2025
FIS	Marcos Cordeiro Da Silva	24/02/2025
FIS	Murillo Spadin Domingues	06/02/2025
FIS	Mateus Souza Dutra	14/02/2025
FIS	Júlio Lanse Silverio	26/02/2025
FIS	Gabriel De Oliveira Aragão	06/02/2025
FIS	Giulliano Cogui De Oliveira Teruya	12/03/2025
MAT	Vítor Marins Garcia	11/02/2025
MAT	Daniel Saggiomo De Caprio	03/02/2025
MNPEF	Julio Cesar Cazarin	12/03/2025
MNPEF	Renato Ferreira Alves	13/02/2025
MNPEF	Daniel Luisi Baptista	17/02/2025
NMA	Juliana Pereira Da Silva	13/02/2025
NMA	Oscar Silva Mosquera	11/02/2025

NMA	João Pedro Costa Rheinheimer	06/02/2025
NCG	Luisiana Baldini França Passarini	24/02/2025
NCG	Felipe Diego Toro Hernández	24/02/2025
PGT	Luciana Guimarães Moreira	07/02/2025
PPU	Luiza Chizue Gatti Murakami	10/02/2025
PPU	Juliane De Aguiar Silva	13/02/2025
PPU	Alinne Ferreira Motta	26/02/2025
PPU	Michelle Custódio Pabst	14/02/2025
PPU	Arthur César Valentim	12/03/2025
PPU	André Barreto Jurkstas	12/03/2025
PRI	Larissa Lima Bezerra De Souza	17/02/2025
PRI	Federico Martí Da Rosa Fornazieri	13/02/2025

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
BTC	Jayson Luis Da Silva Ribeiro	24/02/2025
BTC	Juliana Pirajá	31/01/2025
BTC	Fernanda De Oliveira Menezes	24/02/2025
CTQ	Pedro Tendrih Sodré	28/02/2025
CTQ	Marcos Roberto De Araújo Silva	12/03/2025
CTQ	André Luis Pesquero De Melo	31/01/2025
CTQ	Katielle Albuquerque Freire	04/02/2025
CTQ	Fernanda Thevenard Dos Santos	31/01/2025
CHS	Rodrigo Tarchiani Savazoni	31/01/2025
CHS	Iara Franco Schiavi	31/01/2025
CHS	Juliana Serzedello Crespim Lopes	24/02/2025
EPM	Sammer Dahir Siman Magalhães	13/02/2025
EPM	Sara Aparecida De Paula	03/02/2025
ENE	Juliane Taise Piovani	12/03/2025
ENE	Shevine Silva Oliveira Risso	07/02/2025

INF	Marcelo Bezerra Grilo Junior	24/02/2025
INF	Ana Paula Pagotti	12/03/2025
ENS	Wagner Moreira Da Silva	13/02/2025
EVD	Luiza Helena Bueno Da Silva	17/02/2025
EVD	Leticia Ramos De Menezes	28/02/2025
EVD	Larissa De Araújo Kawabe	06/02/2025
FIL	Euclides André Mance	31/01/2025
FIS	César Augusto Sônego	28/02/2025
MAT	Gabriela Cotrim De Moraes	04/02/2025
NMA	William De Paula Santos	26/02/2025
NMA	Eduardo Ruben Do Nascimento	31/01/2025
NMA	Luiza Ferreira Sobrinho	28/02/2025
NCG	Rafael Jardim Duarte Moreira	24/02/2025
NCG	Yasmin Rana De Miranda Silva	12/03/2025
PGT	Ana Lia Costa Monteiro Leonel	07/02/2025
PPU	Ariel Macena	24/02/2025

3. Homologação do resultado da eleição para a Coordenação do PPG em Filosofia. Vigência de 01/03/25 a 28/02/27.

Nome	Representação
Luciana Zaterka	Coordenadora
Nathalie de Almeida Bressiani	Vice-Coordenadora
Fernando Costa Mattos	Representante docente titular 1
Eduardo Nasser	Representante docente suplente 1
Carlos Eduardo Ribeiro	Representante docente titular 2
Luiz Antonio Alves Eva	Representante docente suplente 2
Flamarion Caldeira Ramos	Representante docente titular 3
José Luiz Bastos Neves	Representante docente suplente 3

4. Homologação do resultado da eleição de novos representantes discentes na Coordenação do PPG em Ciência e Engenharia de Materiais. Vigência de 03/02/2025 a 02/02/2026.

Nome	Representação
Maria Fernanda Malateaux De Oliveira	Titular
Benicio Warwick Khan	Suplente

5. Homologação do resultado da eleição de novos representantes discentes na Coordenação do PPG em Ciência e Tecnologia/Química. Vigência de 15/03/2025 a 14/03/2026.

Nome	Representação
Felipe da Silva Sales	Titular
Brenda Fany Rodrigues	Suplente

6. Homologação da prorrogação da vigência do mandato dos coordenadores do PPG em Biosistemas até 31/05/2025. Mandato publicado no Boletim de Serviço 1225, de 7 de março de 2023.

Nome	Representação
César Augusto João Ribeiro	Coordenador
Ana Ligia Barbour Scott	Vice-Coordenadora

7. Homologação da prorrogação da vigência do mandato dos coordenadores do PPG em Economia até 31/05/2025. Mandato publicado no Boletim de Serviço 1234, de 11 de abril de 2023.

Nome	Representação
Mônica Yukie Kuwahara	Coordenadora
Ricardo Batista Politi	Vice-Coordenador

8. Homologação da alteração da vigência da coordenação e de membros docentes na Coordenação do PPG em Física. Mandato publicado no Boletim de Serviço 1400, de 26 de novembro de 2024.

Vigência De	Para
01/11/24 a 31/05/26	01/11/24 a 01/11/26

Nome	Representação
Roldão da Rocha Junior	Representante docente titular 1
Vladislav Kupriyanov	Representante docente suplente 1

9. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
BTC	André Ballerini Horta	Doutorado	20/03/2025	fev/25 a jul/25
BTC	Ellen Nunes Marçal	Doutorado	20/03/2025	fev/25 a jan/29
CEM	Aline Santos Ferreira	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/27
CEM	Pedro Holland De Oliveira	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/27
CTA	Renato Zimiani De Paula	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/27
CTQ	Júlio César Reis Martins Da Silva	Doutorado	20/03/2025	fev/25 a jan/29
CTQ	Maria Isadora Pereira Lima	Doutorado	20/03/2025	fev/25 a jan/29
CTQ	Vinnicius De Souza Ferreira	Doutorado	20/03/2025	fev/25 a jan/29
ECO	Dayana Lilibeth Veliz Sanchez	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/26
ECO	Guilherme Casartelli Dos Santos	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/26
ECO	Heitor Tessari Mendes Kubota	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/26
ECO	João Gabriel Santos De Paula Silva	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/26
ECO	Leonardo Reis Jatai	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/26
ECO	Wallyson De Sousa Lima	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/26
FIL	Clara Biondo De Araujo	Doutorado	20/03/2025	fev/25 a jan/29
FIL	Isabela Lonardonni Teixeira	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/27
FIL	Natan Oliveira Bastos	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/27
FIL	Téo Puliti Serson	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/27
FIS	Henrique Dias Gomes	Doutorado	20/03/2025	fev/25 a jan/29
FIS	Gabriel Maia Leão	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/27
FIS	Willian De Pádua Oliveira Silva	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/27
INF	Denise Victoire Mondji Sagbo	Doutorado	20/03/2025	fev/25 a jan/29
INV	Larissa Toledo Piza	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/27
INV	Mariana Ronzani Torina	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/27
NCG	Ana Claudia Dos Santos	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/27

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
NMA	Any Taisa Ramos De Andrade	Doutorado	20/03/2025	fev/25 a jan/29
NMA	Gustavo Oliva Amaral	Doutorado	20/03/2025	fev/25 a jan/29
NMA	Renato De Gouveia Cantoneiro	Doutorado	20/03/2025	fev/25 a jan/29
NMA	Ana Clara Santos Brandão	Mestrado	20/03/2025	fev/25 a jan/27



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 114 / 2025 - CPG (11.01.06.62)

Nº do Protocolo: 23006.006668/2025-72

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Normatiza os processos híbridos de ensino e aprendizagem na pós-graduação *stricto sensu* da UFABC

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária de 2025, realizada no dia 20 de março;

CONSIDERANDO a Instrução **Normativa nº 2, de 3 de Dezembro de 2024 da CAPES** que estabelece diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na Pós-Graduação *stricto sensu* presencial;

CONSIDERANDO as diretrizes para Avaliação de Entrada e de Permanência dos Programas de Pós-Graduação, conforme as particularidades de cada área de avaliação e os critérios estabelecidos nas regulamentações vigentes da CAPES;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC em relação à pós-graduação e às ações de internacionalização;

CONSIDERANDO a possibilidade de expansão do quadro discentes;

CONSIDERANDO possibilidade de expansão de colaboradores.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* da UFABC a utilizarem os Processos Híbridos de Ensino e Aprendizagem (PHEA) a partir do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 03 de dezembro de 2024, da CAPES.

Art. 2º Os processos híbridos de ensino e aprendizagem compreenderão atividades acadêmicas tais como:

I- aulas e seminários síncronos que utilizem ambientes virtuais de aprendizagem;

II- estudos de caso, leituras dirigidas e debates realizados em plataformas digitais;

III- atividades redacionais e produção de artigos científicos com suporte de ferramentas colaborativas online;

IV- orientação de pesquisas temáticas e disciplinares através de encontros virtuais síncronos;

V- organização de grupos de estudo que integrem participantes de diferentes IES nacionais ou internacionais;

VI- práticas laboratoriais adaptadas para ambientes digitais ou remotos, com o uso de simulações e outros recursos tecnológicos; e

VII- banca de qualificação e de defesa de dissertação e de tese com a possibilidade de participação remota dos integrantes.

Art. 3º Sobre as atividades de cada PPG no âmbito da presente Resolução:

§1º Caberá às coordenações apresentarem Portaria que identifique quais os processos híbridos de ensino e aprendizagem serão utilizados nas atividades do PPG.

§2º Caberá às coordenações descrever as atividades que utilizem os processos híbridos de ensino e aprendizagem quando do preenchimento do Coleta CAPES ou qualquer outro instrumento que possa vir a substituí-lo, com vistas à avaliação de permanência dos PPGs.

Art. 4º Estratégias assíncronas só poderão ser utilizadas, na pós-graduação *stricto sensu*, como complemento de atividades síncronas.

§1º Obrigatoriamente, disciplinas que porventura utilizem processos híbridos de ensino e aprendizagem devem utilizar estratégias síncronas.

§2º Experimentos de laboratório, trabalhos de campo, vivências e oportunidades regulares de convivência e troca de experiências serão realizados preferencialmente de forma presencial.

Art. 5º É vedado:

I- o emprego de atividades remotas assíncronas para o cômputo de carga horária didática.

II- a oferta de disciplinas ou o percurso formativo de forma completamente remota.

Art. 6º Para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem, os PPGs devem considerar a infraestrutura instalada na UFABC necessária a docentes e discentes, de forma a assegurar a acessibilidade e a qualidade das atividades.

Art. 7º Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 16:58)
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **114**, ano:
2025, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **8046d159a6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 34/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.004675/2025-30

Santo André-SP, 25 de fevereiro de 2025.

No EDITAL Nº 84/2024 - PROPG/CAPPG, publicado no Boletim de Serviço da UFABC número 1381, de 17 de setembro de 2024, que trata do processo de eleição para Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (PPG-FIS/UFABC), considerando: os itens números 9 e 10 da Reunião nº 02/2024/CCNH/Bacharelado em Física/Plenária, em 28 de agosto de 2024; e deliberação do PPG-FIS em 16 de setembro de 2024, torna pública a retificação do prazo final de vigência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC (CoPG-FIS). No item 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO - sub item 5.7, ONDE SE LÊ: "A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará em 01 de novembro de 2024 e terminará no dia 31 de maio de 2026 [...]", LEIA-SE: "A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará em 01 de novembro de 2024 e terminará no dia 31 de maio de 2027 [...]".

(Assinado digitalmente em 14/03/2025 11:57)

FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIAO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIS (11.01.06.41)

Matrícula: 1838185

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 10:42)

MARCOS DE ABREU AVILA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1671599

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **25/02/2025** e o código de verificação: **2aae0026bf**

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4812 / 2025 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006318/2025-14

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

Altera o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGPE, e dá
outras providências

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Capítulo II do Título I da Resolução ConsUni nº 62, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução ConsUni nº 63, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019, que disciplina a criação, alteração ou extinção de Unidades e Funções Administrativas no âmbito da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a contar de 1º de abril de 2025, o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 1105, de 17 de dezembro de 2021, tendo em vista a nova estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Processo nº 23006.019135/2024-70:

Alteração da Unidade Organizacional Responsável pelo "Apoio à Conformidade da PROAD":

DE:

Pró-Reitoria de Administração (CD-2) / Coordenação de Gestão Financeira e Contábil (CD-4) /
Divisão de Contabilidade (FG-1) / Apoio à Conformidade da PROAD (FG-4)

PARA:

Pró-Reitoria de Administração (CD-2) / Coordenação de Gestão Financeira e Contábil (CD-4) /
Divisão de Administração Financeira (FG-1) / Seção de Liquidação (FG-3) / Apoio à
Conformidade da PROAD (FG-4)

Art. 2º As alterações, nos termos do Artigo 1º, deverão ser atualizadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) junto ao Sistema Integrado de Gestão da UFABC (SIG), Sistema de Informações Organizacionais (SIORG) e demais plataformas, internas e externas, de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 10:13)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4812**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **9ccaefe0fd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 246 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006331/2025-65

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder horário especial para a servidora ANA CAROLINA QUIRINO SIMÕES, SIAPE 1732829, com redução de 50% da carga horária de trabalho, sem compensação, a contar de 12/03/2025, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei 8112/90, e conforme Laudo Médico Pericial nº 035.348/2025

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 10:12)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **246**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **9942906158**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 248 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006334/2025-07

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por término de mandato, a servidora CARLA NEGRI LINTZMAYER, SIAPE 3008507, do encargo de Vice Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, a contar de 1º abril de 2025.

Art. 2º Dispensar, por término de mandato, a servidora CARLA NEGRI LINTZMAYER, SIAPE 3008507, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, código FCC, a contar de 1º abril de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 10:14)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **248**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação:
4bd9d8d321



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 249 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006335/2025-43

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO KAMIENSKI, SIAPE 2196309, para o encargo de Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, a contar de 1º abril de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor CARLOS ALBERTO KAMIENSKI, SIAPE 2196309, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º abril de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 12:02)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **249**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **e415f14b2e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 251 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006337/2025-32

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora SORAYA APARECIDA CORDEIRO, SIAPE 2564002, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Assessoria Executiva da Reitoria, código FG-1, a contar de 1º abril de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 12:02)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **251**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação:
fc5ebef8f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 255 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006361/2025-71

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) FABRICIO OLIVETTI DE FRANCA, SIAPE 1932365, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no *workshop Symbolic regression in the physical sciences*, a ser realizado em Londres (Inglaterra), durante o período 26/04/2025 a 01/05/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.002586/2025-59).

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 13:00)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **255**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **e465af3575**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 256 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006362/2025-16

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) JANA KEREN SILVERMAN, SIAPE 3389563, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para ministrar um curso de formação sindical em matéria de normas internacionais do trabalho na *Friedrich Ebert Stiftung (FES)*, em Tirana (Albânia), durante o período 19/04/2025 a 26/04/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.004827/2025-02).

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 13:00)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **256**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **8a8f112abf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 257 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006364/2025-13

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) DANUSA MUNFORD, SIAPE 1371962, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação na Conferência Internacional Anual da *National Association of Science Teaching (NARST)* e no *Symposium in Discourse Analysis in Educational Research*, em Washington DC; Alexandria; e Columbus (EUA), durante o período 21/03/2025 a 31/03/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.005102/2025-23).

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 12:59)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **257**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **e4c02af86b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 259 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006378/2025-29

Santo André-SP, 19 de março de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 214, publicada no DOU nº 44, de 06/03/2025, Seção 2, página 20, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de ROSELI PEREIRA, para provimento do cargo de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, por motivo de desistência definitiva à vaga.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 13:52)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **259**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação:
15aa888e24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO OU MOLÉSTIA PROFISSIONAL

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ALEXANDRE ALVES DE SOUSA NASCIMENTO	2398531	18/12/2024	24/12/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	1674569	26/02/2025	28/02/2025
ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	1875323	18/02/2025	18/02/2025
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	1674572	14/02/2025	14/02/2025
ANA NAZARE APARECIDA MARQUES	2321427	04/02/2025	04/02/2025
ANTONIO CANDIDO FALEIROS	199419	05/02/2025	18/02/2025
ARIANE DE SOUZA SANTOS	3375737	21/02/2025	21/02/2025
ARIEL MARIA DOMINGOS DOS SANTOS	1333436	29/12/2024	26/06/2025
CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	1764217	06/02/2025	07/02/2025
CAROLINA MULLER SASSE	2321449	22/02/2025	25/02/2025
CAROLINA MULLER SASSE	2321449	19/02/2025	21/02/2025
CAROLINA REGINA DE GRANO DUARTE	1875352	27/02/2025	27/02/2025
CHRISTIAN RYU YASUHARA	1689996	17/02/2025	22/03/2025
CINTIA DE PAULA LEITE MORAES	1971236	05/02/2025	05/02/2025
CLAUDIA DEISE DE MENESES PEREIRA	1824486	04/02/2025	05/02/2025
CLAUDIA DEISE DE MENESES PEREIRA	1824486	06/02/2025	07/02/2025
DANIELLE GONZALES	1766472	03/02/2025	04/02/2025
DEBORA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	1824461	12/02/2025	12/02/2025
DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	1668042	03/02/2025	03/02/2025
ELAINE TEIXEIRA VEIGA	3125696	14/02/2025	14/02/2025
ELAINE TEIXEIRA VEIGA	3125696	28/02/2025	28/02/2025
ELIZABETH TEODOROV	1763428	13/02/2025	14/02/2025
ELIZABETH TEODOROV	1763428	15/02/2025	16/05/2025
ELVIRA RAFIKOVA	1909329	27/02/2025	27/02/2025
ENEYAS DUTRA BARBOSA	1667992	12/02/2025	12/05/2025
FABIANA APARECIDA TOLEDO SILVA	433669	04/02/2025	06/02/2025
FELIPE CESAR TORRES ANTONIO	2109135	10/02/2025	11/02/2025
FELIPE CESAR TORRES ANTONIO	2109135	13/02/2025	22/02/2025
FELIPE RIBEIRO DA SILVA	1235395	10/02/2025	10/02/2025
FERNANDA ANA DA SILVA	1824685	07/02/2025	27/02/2025
FERNANDA OSORIO GONCALVES	1051615	23/02/2025	26/02/2025
FERNANDA PEREIRA DE JESUS	1738621	11/02/2025	11/02/2025
FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	2029420	03/02/2025	04/02/2025

GUSTAVO CAETANO TORRES	2148114	03/02/2025	03/02/2025
GUSTAVO CAETANO TORRES	2148114	17/02/2025	17/02/2025
GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA	1875409	03/02/2025	03/02/2025
GUSTAVO ROMAO GONZALES	1155515	12/02/2025	13/02/2025
JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR	1824320	13/02/2025	14/02/2025
LILIAN AGUILAR TEIXEIRA	1638221	22/01/2025	22/03/2025
LUANA TYO PAULI FUZIY	1824681	27/02/2025	12/03/2025
LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	2040933	10/02/2025	13/02/2025
LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	1549715	26/02/2025	26/02/2025
MARCEL CARVALHO DA SILVA	3125537	07/02/2025	07/02/2025
MARCELA BERGAMASCHI TERCINI	3394660	18/02/2025	18/02/2025
MARCOS VINICIUS PO	1765433	03/02/2025	03/02/2025
MARCOS VINICIUS PO	1765433	06/02/2025	12/02/2025
MARIA ESTELA CONCEICAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	1563756	28/02/2025	28/02/2025
MATEUS ANDRADE DE SOUSA	2284853	24/02/2025	24/02/2025
MAURICIO RICHARTZ	1907614	20/02/2025	26/02/2025
MICHELLE MANTOVANI	2110571	05/02/2025	07/02/2025
MONISE BETTELONI CAPECCE	1876297	02/02/2025	03/06/2025
PATRICIA GONCALVES DE SA	1833354	26/02/2025	26/02/2025
PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	1766486	03/02/2025	04/02/2025
PAULA RONDINELLI	1941069	21/02/2025	05/03/2025
REGINA ALVES DE ALMEIDA	2110889	08/02/2025	17/02/2025
RENATA COELHO	1574139	11/02/2025	28/02/2025
RICARDO SOARES LIMA	2876306	18/02/2025	03/03/2025
RODRIGO PANZICA	1533926	12/02/2025	13/02/2025
SHEILA MOURA SKOLAUDE	1759294	10/02/2025	13/02/2025
SILAS ARAUJO LEITE DE OLIVEIRA	2139436	09/02/2025	10/02/2025
SILAS ARAUJO LEITE DE OLIVEIRA	2139436	11/02/2025	15/02/2025
SUZY MARY NUNES LOPES DE SOUZA	1779188	11/02/2025	12/02/2025
TALITA ANGELICA DOS SANTOS PARREIRA	2115380	14/02/2025	14/02/2025
TALITA ANGELICA DOS SANTOS PARREIRA	2115380	17/02/2025	17/02/2025
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	1766481	19/02/2025	19/02/2025
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	1766481	23/02/2025	26/02/2025
TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	2379017	06/01/2025	07/01/2025
VALDECI MIRANDA DE ARAUJO	3375732	12/02/2025	13/03/2025
VALMIR DA SILVA	1736255	14/02/2025	14/02/2025
VINICIUS GODOI FERNANDES	2029651	13/02/2025	13/02/2025
WILLIAM SCHMIDT GIUSTI	2221884	28/02/2025	28/02/2025
WILSON DOS ANJOS	1833399	14/02/2025	14/02/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA MANADAS	1766554	20/02/2025	28/02/2025
CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	2109439	17/02/2025	26/02/2025
FELIPE RIBEIRO DA SILVA	1235395	05/02/2025	05/02/2025
FERNANDA PEREIRA DE JESUS	1738621	12/02/2025	13/02/2025
KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO	1095361	09/02/2025	17/02/2025
KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO	1095361	02/02/2025	08/02/2025
PAMELA ISHIKI	1833559	17/02/2025	21/02/2025
PAMELA ISHIKI	1833559	24/02/2025	28/02/2025
RENATO DA SILVA CORREA	1759318	20/02/2025	20/02/2025
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	1766481	18/02/2025	18/02/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
FERNANDA OSORIO GONCALVES	1051615	18/02/2025	18/02/2025
VANESSA NEVES ESTIGONI FERNANDES	1548474	07/02/2025	07/02/2025

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4827/2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.006707/2025-31

Santo André-SP, 21 de março de 2025.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos de que trata o processo administrativo disciplinar relacionado ao processo associado de sindicância investigativa nº 23006.011557/2023-16.

O CORREGEDOR-SETORIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado mediante a Portaria de Pessoal Nº 245 / 2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.006330/2025-11, de 19 de março de 2025, com publicação no Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União (DOU), no uso das atribuições legais relativas à função, com fundamento do artigo 76, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, da Controladoria-Geral da União (CGU), na Resolução Nº 239/2024 - CONSUNI (11.00.06), Nº do Protocolo: 23006.024866/2024-37, artigo 2º, na Portaria Nº 4326/2024 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.015886/2024-17, artigo 4º, VII, XXXIV, alíneas "f" e "g", CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, com o uso dos recursos tecnológicos nos processos correccionais, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei nº 8112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para a apuração dos atos e fatos de que trata o processo administrativo disciplinar relacionado ao processo associado de Sindicância Investigativa nº 23006.011557/2023-16.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I - Sergio Augusto Alonso Ballaminut, SIAPE nº 1668021 - Administrador;

II - Janaina Gonçalves, SIAPE nº 1668033 - Secretária Executiva, e

III - Maria Estela Conceicao de Oliveira de Souza, SIAPE nº 1563756 - Técnica em Assuntos Educacionais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/03/2025 02:45)

LEONARDO LIRA LIMA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREGEDORIA (11.01.30)

Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4827**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/03/2025** e o código de verificação: **d03a296506**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 9/2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.006706/2025-97

Santo André-SP, 21 de março de 2025.

Assunto: Juízo de admissibilidade de manifestação final acerca de demanda correcional, na espécie denúncia, protocolizada na plataforma Fala-BR, sob registro NUP nº 23546.020961/2023-73, complementada pela manifestação NUP nº 23546.021969/2023-57, demandas protocolizadas na plataforma Fala-BR e encaminhadas pela Ouvidoria da UFABC, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional da UFABC em relação a: possível fato, com hipotéticas irregularidades de conduta, que possa ter ocorrido no dia 16/03/2023, em dependências de prédio de campi universitário da UFABC, localizado no município de São Bernardo do Campo, conforme consta lavrado de possível cópia de termo escrito, devidamente encaminhado como arquivo digital anexado ao teor textual da manifestação, e em vista do Relatório Final da Sindicância Investigativa de autos principais nº 23006.011557/2023-16, complementado por investigação preliminar sumária concluída.

Vistos e examinados os documentos constantes dos autos processuais (processo associado principal e apartado), das denúncias recebidas, e, após o processo de sindicância investigativa finalizada, e, considerando que:

A) Após a sindicância Investigativa finalizada, houve complementos de investigação preliminar sumária, com a juntada de exame pericial.

B) Por sua vez, a defesa do servidor nega que as condutas sejam enquadráveis em tipos disciplinares e requereu o arquivamento das denúncias e da sindicância investigativa finalizada.

C) Embora o inquérito policial relacionado ao caso concreto tenha sido arquivado por falta de indícios suficientes para imputar ao investigado a prática de crime, e se trate, considerando a legislação penal, de um potencial ou hipotético fato atípico, ocorre que, em vista das dúvidas existentes no contexto estudado, isso não impede a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD), voltado ao esclarecimento dos fatos e das hipotéticas condutas, tendo em vista a legislação estatutária (Lei nº 8112/1990) e correcional em vigor.

D) A vinculação entre a esfera penal e a administrativa disciplinar ocorre em casos específicos. De acordo com a Lei nº 8.112/1990, a responsabilidade administrativa do servidor será afastada apenas em caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria. Isso significa que, se o juízo penal conclui que o fato não ocorreu ou que o servidor não foi o autor, essa decisão vincula a esfera administrativa, impedindo a responsabilização disciplinar. Nessa diretriz, a interpretação que emerge do artigo 126 da Lei nº 8112/1990:

[Lei nº 8112/1990, artigo 126:](#)

"Art. 126. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria."

E) Por outro lado, a absolvição penal por falta de provas ou por ausência de dolo não impede a apuração e eventual punição administrativa, pois as esferas são independentes, exceto nas hipóteses acima

mencionadas. Portanto, a esfera administrativa pode prosseguir com a continuidade de investigações e apurações, e, se for o caso, aplicar sanções disciplinares, mesmo que a esfera penal tenha decidido pela absolvição por essas razões acima elencadas. Pelo princípio da autonomia das instâncias, a decisão de arquivamento na esfera penal, em regra, não vincula a esfera administrativa, que pode apurar infrações disciplinares de acordo com os critérios constantes dos procedimentos administrativos, tendo por escopo o direito administrativo disciplinar.

F) A Comissão de Sindicância Investigativa recomendou a instauração do PAD para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório ao servidor, além de possibilitar a produção de provas e o esclarecimento dos fatos. Para o momento, essa parece ser a recomendação pertinente ao caso concreto ora sob análise, considerando não se tratar de um suporte fático de interpretação simplificada, sendo que os hipotéticos e eventuais enquadramentos normativos, se houver, demandam a complementação do enunciado linguístico, requerendo o trabalho de uma comissão processante, de forma a viabilizar o veredito da autoridade julgadora. A doutrina de direito disciplinar assevera que há casos que se situam na "zona de penumbra" dos tipos disciplinares, que, em específico, podem ou não caracterizar tipificações, o que requer juízo analítico e hermenêutico, a ser cuidadosamente estudado e valorado por um colegiado de servidores dedicado ao exame das circunstâncias, das provas e dos fatores pessoais relacionados às demandas processuais registradas.

G) Conforme evidenciado nos autos da instrução preliminar, o servidor público reúne condições de responder a PAD ou pactuar ajustamento de conduta (Termo de Ajustamento de Conduta ? TAC), estando, do que consta, com a capacidade de autodeterminação preservada.

H) Esgotada a fase investigativa preliminar e sindicante, não se constata fundamentos sólidos para, nesse momento, proceder-se com o arquivamento liminar. Há questões de fato e de direito a serem esclarecidas, o que demanda uma continuidade do rito de instrução.

I) Adoto por fundamento a Nota Técnica: NOTA TÉCNICA Nº 106603/2024 - CORREGEDORIA (11.01.30), cadastrada no sistema ePAD de análise (id) nº 69813, peça processual de identificador (id) nº 106603.

J) Acolho, em partes, os fundamentos do Relatório Final da Sindicância Investigativa de autos principais nº 23006.011557/2023-16, e, no mérito, para complementos, apresenta-se o estudo matricial não vinculante (estudo de matriz de responsabilização), realizado na nota técnica complementar expedida na investigação preliminar sumária, de peça processual com identificador (id) nº 106603.

K) Caberá à comissão de inquérito do devido processo legal administrativo estudar os autos da instrução sindicante e investigativa preliminar, e, em sendo a hipótese, após a produção probatória, poderá opinar pela aplicação dos eventuais enquadramentos disciplinares que entender aplicáveis ao escopo fático sob exame, garantindo-se ao interessado a possibilidade de apresentar provas e contraprovas que evidenciem as alegações e as arguições decorrentes da ampla defesa e do contraditório, que são asseguráveis ao servidor público, observando-se, dentre outros princípios e normas, a incidência analítica e balizadora do instituto da culpabilidade, quando se tratar da eventual responsabilização do agente público. Nessa diretriz, conforme leciona Fábio Medina Osório, na obra *Direito Administrativo Sancionador*, página nº 382:

"Culpabilidade é uma exigência inarredável, para as pessoas físicas ou mesmo jurídicas, decorrente da fórmula substancial do devido processo legal e da necessária proporcionalidade das infrações e das sanções, sendo imprescindível uma análise da subjetividade do autor do fato ilícito, quando se trate de pessoa humana, e da exigibilidade de conduta diversa, além da intencionalidade perceptível ou previsibilidade do resultado danoso, quando se trate de pessoa jurídica."

(Excerto textual consultado da obra doutrinária seguinte: OSÓRIO, Fábio Medina. **Direito administrativo sancionador**. 7ª edição rev.e atual. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020. 494 páginas. ISBN: 978-65-5614-141-1)

L) Ainda, conforme orienta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU, o princípio da presunção de inocência ou de não culpabilidade é regente em todas as etapas do processo administrativo disciplinar, enquanto não houver decisão final condenatória:

"2.2.5. Princípio da presunção de inocência ou de não culpabilidade

O princípio da presunção de inocência, consagrado no art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal, estabelece que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória". Por reflexo desse princípio, durante o processo disciplinar e enquanto não houver decisão final condenatória, o acusado/indiciado deve ser considerado inocente. O ônus de provar a responsabilidade é da Administração."

([MANUAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CGU, 2022](#), páginas 16 a 17)

Em vista do acima exposto, e, considerando a vigência inafastável da razoável duração do processo (artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal), e, tendo em vista que há hipotéticos indícios de infrações às normas disciplinares que justificam continuidade das apurações, passo a decidir nos seguintes termos:

Com fundamento na [Lei nº 8112/1990](#), artigo 145, III, e artigo 148, bem como na [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022, artigo 37, IV, na [Resolução Nº 239/2024 - CONSUNI \(11.00.06\)](#), artigo 2º, e na [Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015](#), artigo 4º, XIII, **DECIDO** pela instauração de processo administrativo disciplinar (PAD), rito ordinário, a fim de possibilitar a continuidade do feito investigativo e de apuração, de forma a possibilitar ao agente público prestar esclarecimentos, podendo requerer a produção de provas e complementos de instrução cabíveis, para que uma Comissão de Inquérito, devidamente designada pela autoridade instauradora, possa aprofundar-se na análise interdisciplinar demandada pelo caso em espécie, que, nesse momento, por suas peculiaridades, extrapola o âmbito investigativo preliminar e sindicante, requerendo o exercício do contraditório, da ampla defesa, no bojo do devido processo legal administrativo.

(Assinado digitalmente em 21/03/2025 00:52)

LEONARDO LIRA LIMA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREGEDORIA (11.01.30)

Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **21/03/2025** e o código de verificação: **01c7a8e5ab**

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4810 / 2025 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.006289/2025-82

Santo André-SP, 18 de março de 2025.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Mario Alexandre Gazziro

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 1174, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 230, de 29 de novembro de 2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 08 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Mario Alexandre Gazziro (CECS):

- I. Roseli Frederigi Benassi (CECS)
- II. João Paulo Gois (CMCC)
- III. Wendel Andrade Alves (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 16:01)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES
SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR (Titular)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4810**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **3008d3ac0e**

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4811 / 2025 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.006300/2025-12

Santo André-SP, 18 de março de 2025.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Informação.

O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 954, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA CECS Nº 4129, de 05 de abril de 2024 e publicada no Boletim de Serviço nº 1335, de 12 de abril de 2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de Engenharia de Informação:

- Aline de Oliveira Neves Panazio, Siape nº 1544392;
- André Kazuo Takahata, Siape nº 2334927;
- Celso Setsuo Kurashima, Siape nº 1545367;
- Claudio José Bordin Júnior, Siape nº 1671282;
- João Henrique Kleinschmidt, Siape nº 1603840;
- Jorge Diego Marconi, Siape 1671393;
- Kenji Nose Filho, Siape nº 2356637;
- Luiz Henrique Bonani do Nascimento, Siape nº 1669196;
- Luneque Del Rio de Souza e Silva Junior, Siape nº 3044516;
- Mario Minami, Siape nº 1762331;
- Murilo Bellezoni Loiola, Siape nº 1761105;
- Ricardo Suyama, Siape nº 1761107;
- Roberto Sadao Yokoyama, Siape nº 1279959.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Informação será presidido pelo Prof. Dr. Mario Minami.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 15:04)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4811**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **86192e9fb9**

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 11/2025 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.006601/2025-38

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Número do Processo: 23006.003992/2023-77

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Retificação do Plano de Trabalho. Coordenadora: Patrícia Cezário

Aprova a alteração de Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº. 20/2023-CPCo, objeto do processo nº. 23006.003992/2023-77

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas III sessão ordinária da CPCo, de 19 de março de 2025.

DECIDE:

Aprovar a retificação do Plano de Trabalho, objeto de aprovação pelo Parecer nº 20/2023-CPCo e processo administrativo nº. 23006.003992/2023-77, para considerar a alteração no item 12 (Equipe Técnica do Projeto), readequação nos dados referentes aos pagamentos de bolsas, inclusive com

aumento no valor da bolsa da docente que é coordenadora do projeto e, conseqüente alteração no item 13.1 da Previsão Orçamentária.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 15:58)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPE (11.01.07)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **27dc6989d1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 12/2025 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.006602/2025-82

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Número do Processo: 23006.023153/2023-75

Interessado: Agência de Inovação

Assunto: Retificação do Plano de Trabalho.

Coordenadora: Márcia Aparecida da Silva Spinacé

Aprova a celebração do 1º termo aditivo de prorrogação de vigência e a alteração de Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº 67/2023-CPCo, objeto do processo nº. 23006.023153/2023-75

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas III sessão ordinária da CPCo, de 19 de março de 2025.

DECIDE:

Aprovar a celebração do termo aditivo de prorrogação de vigência, sem acréscimo de recursos financeiros, assim como a retificação do Plano de Trabalho, objeto de aprovação pelo Parecer nº 67 /2023-CPCo e processo administrativo nº. 23006.023153/2023-75, para considerar a readequação nos dados referentes aos pagamentos de bolsas, inclusive com aumento no valor das bolsas docentes e alterações no item 13.1 da Previsão Orçamentária.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 15:58)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **f83c9165bf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 13/2025 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.006603/2025-27

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Número do Processo: 23006.004677/2025-29

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Atividade Externa Remunerada. Professor Thiago Fonseca Morello Ramalho da Silva

Aprova a Atividade Esporádica
Remunerada. Professor Thiago
Fonseca Morello Ramalho da Silva

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III sessão ordinária da CPCo, ocorrida em 19 de março de 2025

DECIDE:

Aprovar a Atividade Externa Remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "UK Sustainable King Prawn Project", conforme documentação disponível no processo nº 23006.004677 /2025-29, docente Thiago Fonseca Morello Ramalho da Silva.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 15:58)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **3dd62ef8f1**



UFABC